CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00845 / 2000

ABERTURA: 11/09/2000 HORA: 16:06

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 93/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, nos termos da Lei nro. 3222, de 16 de dezembro de 1999. (credito adicional - suplementar - R$ 60.000,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

NCLUÍDO EM:_____/_____/_____

CAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

EA DE ATUAÇÃO:_____

SUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 845/00
Fls. 02
a) ms

PROJETO DE LEI Nº 93/2000
de

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforço de saldo de dotações elencadas na Tabela I, anexa a esta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 845 / 00
Fls. 03
a) mi

TABELA I

SUPLEMENTA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – Estrutura Administrativa

01.07.021.2.102 – 4120 – Equips. e material permanente	R$ 10.000,00
01.07.025.1.041 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL ...	R$ 60.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 845 / 90
Fls. 04
a) mp

TABELA II

REDUZ

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Corpo Legislativo

01.01.001.2.068 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 38.000,00

02 – Estrutura Administrativa

01.07.021.2.102 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$ 15.000,00
01.07.021.2.102 – 3192 – Despesas de Exercícios Ant.	R$ 2.000,00
01.07.021.2.102 – 3253 – Salário Família	R$ 5.000,00
TOTAL ...	R$ 60.000,00

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 845/00
Fls. 05
a) mi

Ofício CM-293/2000

Em 04 de setembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda edilidade, projeto de lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999.

Destina-se a presente matéria ao reforço de dotação orçamentária para essa Casa de Leis, em atendimento à solicitação feita a este Executivo através do ofício nº 068/00 – PAFI 01/00, de 08 de agosto do corrente ano, subscrito por Vossa Excelência.

Através do anexo projeto, Senhor Presidente, este Executivo pretende atender às necessidades desse Legislativo, que tão eficientemente tem desenvolvido seus trabalhos em prol da população bragantina e, sempre presente, como parceiro, nas ações administrativas desta Prefeitura.

Assim posto, solicito encaminhar às mãos dos senhores vereadores a matéria em pauta, para sua aprovação.

Na oportunidade renovo meus elevados protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -11-Set-2000-16:06-002016-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 845/2000
Fl. 06
a.

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 93/2000 – do prefeito em exercício Jorge Sasahara.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Excluir a vírgula após a palavra "adicional";
b) Colocar ponto de separação de casas no número da Lei "3222".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

2) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula após "adicional";
b) Corrigir o espaço entre o cifrão de reais e o valor;
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 2º:- **caput**:
a) Acrescentar a palavra "anexa" após as expressões "Tabela II", no final do texto.

4) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 18 de setembro de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente, em 21 / 09 /2000
a) _____
Relator da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 845/00
Fl. 07
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 93/2000 - do Vice-Prefeito em exercício - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 20 de setembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 08
Ass.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 93/2000 – do prefeito em exercício Jorge Sasahara - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n.º 3222, de 16 de dezembro de 1999

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

Trata-se de crédito de R$60.000,00 para reforço de dotações orçamentárias desta Câmara Municipal, conforme solicitação feita pela presidência da Casa através do Ofício nº 068/00 – PAFI 01/00.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 26 de setembro de 2000.

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR FÁBIO DE ASSIS LIVRERI AO PROJETO DE LEI Nº 93/2000, EM 28 DE SETEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOSAO PARECER
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) NELSON SASAHARA JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 845/00
Fl. 10
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 93/2000**
Relator: Paulo Mário

PARECER DO RELATOR

1 Em exame: do prefeito em exercício Jorge Sasahara - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. *(Crédito no valor de R$ 60.000,00, suplementar a dotações da Câmara Municipal).*

2 Relatório:

2.1 Trata-se de um remanejamento de verbas dentro da própria dotação da Câmara Municipal. Estando perfeitamente correto e adequado às normas legais, somos favoráveis.

3. CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 03 de outubro de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 645/00
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 93/2000**
Relator: PAULO MÁRIO

DECISÃO DA COMISSÃO, em 03 de outubro de 2000:

Favoráveis ao parecer do relator

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

LUIZ VILDAÇA

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

Nicola Cortez

Contrários ao parecer do relator:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 93/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 121
a)

Sessão : **33a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **10/10/2000 - 22:34:08 às 22:34:35**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:34:27	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	22:34:26	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	22:34:29	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:34:24	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:34:22	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:34:23	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:34:23	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:34:25	10
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	22:34:23	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:34:24	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	22:34:22	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:34:25	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	22:34:25	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:34:23	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:34:24	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	22:34:21	2
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	22:34:26	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	22:34:24	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 93/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **34a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **17/10/2000 - 21:00:14 às 21:00:45**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:00:28	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:00:27	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:00:25	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:00:25	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:00:24	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:00:25	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:00:38	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:00:25	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:00:26	19
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:00:25	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:00:26	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:00:26	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:00:25	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:00:27	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:00:23	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:00:26	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:00:24	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 845/00
Fls. 14
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 93/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforço de saldo de dotações elencadas na Tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 93/2000, do Executivo Municipal

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 845,00
Fls. 15
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – Estrutura Administrativa

01.07.021.2.102 – 4120 – Equips. e material permanente	R$10.000,00
01.07.025.1.041 – 4110 – Obras e Instalações	R$50.000,00
TOTAL	R$60.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 16
a)

TABELA II

REDUZ

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Corpo Legislativo

01.01.001.2.068 – 3111 – Pessoal Civil	R$38.000,00

02 – Estrutura Administrativa

01.07.021.2.102 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$15.000,00
01.07.021.2.102 – 3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
01.07.021.2.102 – 3253 – Salário-Família	R$ 5.000,00
TOTAL	R$60.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SALUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 17
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 93/2000 – do Executivo Municipal

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 93/2000, aprovado nos dois turnos sem emenda, a Mesa Diretora considerou as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo e registradas na folha 06.

Casa do Poder Legislativo, 18 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 845/00
Fls. 18
a)

OF. GP-DEL nº 221/2000

Casa do Poder Legislativo, 20 de outubro de 2000

SENHOR PREFEITO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 34ª sessão ordinária do exercício, realizada em 17 de outubro de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 74/2000** - do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. **(Rua Marcos Gonçalves da Silva).**

- **PROJETO DE LEI Nº 75/2000** – do vereador Adílson Leitão - dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências. **(Agrício da Costa Muniz).**

- **PROJETO DE LEI Nº 76/2000** – do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) - dispõe sobre denominação de dependência de próprio municipal e dá outras providências. **(Sala Radialista Edson José Vincenzi).**

- **PROJETO DE LEI Nº 78/2000** – de todos os vereadores - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. **(Rua João de Moura Filho).**

- **PROJETO DE LEI Nº 79/2000** – de todos os vereadores - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. **(Rua Francisco dos Santos Rios).**

- **PROJETO DE LEI Nº 80/2000** – do vereador João Afonso Sólis (Jango) - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. (Rua **Adília Russomano Fontana).**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845,00
Fls. 19
a)

- **PROJETO DE LEI Nº 81/2000** – do vereador João Afonso Sólis (Jango) - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. **(Rua José dos Santos "Zelão").**

- **PROJETO DE LEI Nº 82/2000** – do vereador João Afonso Sólis (Jango) - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. **(Rua Luiz Gonzaga dos Santos).**

- **PROJETO DE LEI Nº 83/2000** – do vereador Nicola Cortez - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. **(Estrada Sônia Zenorini).**

- **PROJETO DE LEI Nº 84/2000** – do Executivo Municipal - Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional. **(Conjunto habitacional José Muniz Bueno).**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

- **PROJETO DE LEI Nº 89/2000** – desse Executivo - autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e termos aditivos com a Fundação PROCON, destinados ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional das Relações de Consumo.

- **PROJETO DE LEI Nº 90/2000** – desse Executivo - dispõe sobre denominação de logradouro público. **(Parque Santo Antônio).**

- **PROJETO DE LEI Nº 91/2000** – do vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. **(Rua Júlia Maria Nogueira).**

- **PROJETO DE LEI Nº 92/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para firmar convênio e termos aditivos com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO - autarquia estadual vinculada à Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 93/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Suplementa dotações da Câmara Municipal).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 20
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2000** – desse Executivo - dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, das áreas públicas e das vias de circulação, para constituição de loteamentos fechados no Município de Bragança Paulista e dá outras providências. APROVADO COM EMENDAS.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 845/00
Fl. 21
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 93/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 21 / 9 / 2000 POR: _____

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio de Assis Livreri **PRAZO DO RELATOR :** 28 / 9 / 2000

PRAZO DA COMISSÃO: 06 / 10 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 28 / 9 / 00

Campo preenchido Marcelo **em** 21 / 9 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 03 / 10 / 00 POR: _____

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário **PRAZO DO RELATOR :** 10 / 10 / 00

PRAZO DA COMISSÃO: 14 / 10 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 03 / 10 / 00

Campo preenchido Jolange **em** 29 / 09 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 845/00
Fl. 22
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 93/00 RECEBIMENTO: 11/9/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: -/-/- HORÁRIO: -
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 13/9/00

REGIME: art. 148 RI - ordinário

PRAZOS

EMENDAS 19/09/00
1º TURNO PREVISTO: 21/11/00
2º TURNO PREVISTO: 28/11/00
PRAZO FINAL: 05/02/01
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 13/9/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 18/9/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Não aplicável	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Não aplicável	X	X
AUTÓGRAFO	Em 19/10/2000 Por: Fátima/Teresa	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 21/11/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 31/10/2000
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 221/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 23/10/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 14/11/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.312 de 23/10/2000
PUBLICADO NO: BJM EDIÇÃO: 25/10/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima

DEF requerida por Jorge e Aprovada por Unanim/ na 34ª Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0093/00 **Data:** 11/09/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Suplementa dotações da Câmara Municipal).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 845/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	18/09/00	CJR (Fl. 06)	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	20/09/00	CJR/CFO (FL.07)	
PARECER DA CJR	21/09/00	FAVORÁVEL (FLs. 08/09)	28/09/00
PARECER DA CFO	03/10/00	FAVORÁVEL (FLs.10/11)	03/10/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	10/10/00	APROVADO (FL. 12)	10/10/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	17/10/00	APROVADO (FL. 13)	17/10/00
AUTÓGRAFO	18/10/00	ELABORADO (FLs. 14/17)	18/10/00
ENVIO AO EXECUTIVO	23/10/00	OF. 221/00 (FLs. 18/20)	23/10/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 21	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 22	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 23	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845/00
Fls. 23
( )